



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

INPAR

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

Tel. (35) 3558-4816

Exmo. Sr.

Wellington Bonacini de Carvalho  
DD.Pres. Conselho Administrativo do INPAR

Ref.: REQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação para prestação de serviços visando a elaboração da política de investimentos relativo ao ano de 2011, par a este Instituto de Previdência, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, com a finalidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial observando os limites de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência destas aplicações, solicitamos proceder a abertura de licitação para contratação.

A despesa para execução dessa transação correrá à conta 0301 04 122 0902 6.022 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Disponibilidade financeira: R\$ 5.164,49 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Dezembro de 2010

Cordialmente,



---

**Renato Marizzeck da Silva**  
Gerente Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
INPAR Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Dezembro de 2010.

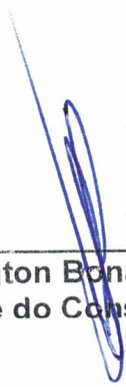
À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

É a presente para comunicar a Vossas Senhorias, que conforme pedido formalizado pelo Gerente Administrativo deste Instituto de Previdência, é preciso dar os prosseguimentos legais, ou seja, montagem do processo licitatório, para a contratação de pessoa jurídica para elaboração da Política de Investimentos para o RPPS deste município, referente ao ano de 2011, conforme disposições da Resolução do CMN nº 3.922/2010, regulamentada pela Portaria MPS nº 155/08.

A finalidade da contratação é a manutenção das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos do Instituto de Previdência do Município.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Bonacini de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Administrativo**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

Tel. (35) 3558-4816

Ilmo.Sr.

Renato Marinzeck da Silva

Gerente Administrativo do INPAR

Ref.: PLANO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ANUAL

Processo nº 11/2010

Dispensa: 06/2010

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizada a contratação para prestação de serviços para elaboração da Política de Investimentos deste Instituto de Previdência, para o exercício de 2010, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, pela empresa Qualiprev Ltda, CNPJ – CPNPJ: 04365230/0001-05, Inscrição Municipal: 164415001-5, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o presente exercício.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Dezembro de 2010.

  
Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente do Conselho Administrativo



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

## PARECER JURÍDICO N. 54/2010

CONSULENTE: **INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**OBJETO:** Parecer Prévio do Processo Administrativo n. 011/2010 – Dispensa n. 006/2010

**CONSULTADO** pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitações sobre a regularidade formal do Processo Administrativo n. 011/2010 relativo à Dispensa n. 006/2010, em cumprimento ao disposto no art. 38<sup>1</sup>, VI e seu parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para contratação de prestador de serviços visando a elaboração da política de investimentos relativo ao ano de 2011 para o INPAR, sendo que a DISPENSA do certame se dá em virtude da previsão do art. 24<sup>2</sup>, II, c/c art. 26<sup>3</sup>, todos da mesma Lei n. 8.666/93, uma vez que foi constatado que todos os procedimentos legais exigidos foram seguidos.

Como Parecer Prévio, o processo foi verificado desde a sua Requisição, realizada em 01/12/2010, as habilitações dos proponentes, propostas e a análise da documentação da dispensa, até então existente.

**Estando todo o Processo Administrativo n. 011/2010 formalmente em ordem**, pode o mesmo ser formalizado e executado nos estritos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 (DOU 22/6/1993, rep. DOU 6/7/1994 e ret. DOU 2/7/2003), que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, alterada e republicada conforme determinado na Lei nº 8.883, de 8/6/1994, DOU 9/6/1994 e suas posteriores alterações.

Desta forma, **somos pelo prosseguimento da Dispensa e pela contratação do adjudicatário para o seu objeto.**

### <sup>1</sup> DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[...]

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**.

<sup>2</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

<sup>3</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



Sendo o que havia a apreciar, salvo melhor juízo, é este o parecer prévio.

São Sebastião do Paraíso-MG, 9 de Dezembro de 2010.

**Dr. MARCO CESAR DE CARVALHO**

Assessor e Consultor Jurídico

OAB/MG n. 93.821 e OAB/SP n. 296.024

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 18.241.349/001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, e o Termo de Os Anjos de São Benedito, CNPJ nº 7.797.682/0001-54, com sede neste Município na Chácara Santa Terezinha, s/nº, Bairro Veneza II. Objeto: Repasse de subvenção Social de Caráter Cultural. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 3.055,50 (três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 020902 13392 1302 0.040335043, ficha 667. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após o vencimento. Assinatura: 09/11/2010.

#### Extrato do Convênio nº 41/2010.

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 18.241.349/001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, e o Grêmio Folclórico Termo de Congo União, CNPJ nº 20.932.869/0001-81, com sede neste Município na Rua Antônio Costa, nº 21, Bairro Nossa Senhora Aparecida. Objeto: repasse de Subvenção Social de Caráter Cultural. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 6.384,000 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 020902 13392 1302 0.040335043, ficha 667. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após o vencimento. Assinatura: 09/11/2010.

## Publicações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - INPAR

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 04/2010

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR. Contratado: MIGUEL PASCHOINI - Processo: contratação em caráter de urgência, baseada na Portaria nº 11/2010. - Objeto: Prestação de serviços, exercendo as atribuições e qualidades de função pública de AGENTE ADMINISTRATIVO - Valor mensal R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - Vigência: 180 (cento e oitenta dias), com início em 01/12/2010 e término em 30/05/2011 - Dotação Orçamentária: 0304 122 0902 6.022 319004 - Ficha 4 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 01 de Dezembro de 2010.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO - Presidente do Conselho Administrativo - INPAR

### PROCESSO Nº 11/2010 — DISPENSA: 06/2010

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizada a contratação para prestação de serviços para elaboração da Política de Investimentos deste Instituto de Previdência, para o exercício de 2010, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG pela empresa Qualiprev Ltda, CNPJ - CPNPJ: 04365230/0001-05, Inscrição Municipal: 54415001-5, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o presente exercício. São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de Dezembro de 2010. Wellington Bonacini de Carvalho-Presidente do Conselho Administrativo-INPAR.

## Publicação da Secretaria de Saúde e Ação Social

### GABARITO DA NOVA PROVA OBJETIVA DO CARGO: PSICÓLOGO DO NASF PROCESSO SELETIVO Nº 011/2010 (Realizada em 12 de Dezembro 2010)

5 — 2D — 3D — 4D — 5B — 6A — 7B — 8C — 9D — 10C — 11E — 12D — 13B — 14C — 15B — 16E — 17C — 18B — 19D — 20E — 21A — 22E — 23C — 24A — 25E — 26C — 27A — 28B — 29B — 30D

| PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - Nº 011/2010 |               |             |                          |         |                 |       |
|-------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------|---------|-----------------|-------|
| CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  |               |             |                          |         |                 |       |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE               |               |             |                          |         |                 |       |
| NOME                                      | RG            | UNIDADE     | PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | AV. PSICOLÓGICA | TOTAL |
| IANIELE APARECIDA PIMENTA SILVA           | MG - 13918718 | ALVORADA    | 23                       | 0       | 8               | 31    |
| UCINEIA APARECIDA GONÇALVES               | MG - 11528701 | ALVORADA    | 21                       | 0       | 9               | 30    |
| ATIANE APARECIDA DA SILVA                 | MG-14712575   | CAIC II     | 21                       | 0       | 9               | 30    |
| ERA LÚCIA DA SILVA                        | M - 5189118   | ESTAÇÃO     | 19                       | 0       | 9               | 28    |
| ATALIA DE CARVALHO                        | MG-14392779   | ESTAÇÃO     | 18                       | 0       | 8               | 26    |
| AULO SERGIO GURTNER FRANCINO              | MG- 14565332  | GUARDINHA   | 25                       | 0       | 8               | 33    |
| LICE DE JESUS PAULA                       | 13811858      | GUARDINHA   | 22                       | 0       | 9               | 31    |
| ANGELICA CRISTINA DA CRUZ                 | 18870145      | GUARDINHA   | 21                       | 0       | 7               | 28    |
| LINE GEREMIAS DE PAULA                    | MG-16054679   | GUARDINHA   | 18                       | 0       | 8               | 26    |
| CRISTINA BORTOLETTO                       | 22813863-2    | GUARDINHA   | 18                       | 0       | 6               | 24    |
| ARIDALVA FERNANDES LOPES                  | M- 7970433    | JOAO XXIII  | 18                       | 5       | 6               | 29    |
| LEYDE APARECIDA DA SILVA MORAES           | MG-11389334   | JOAO XXIII  | 23                       | 0       | 5               | 28    |
| RUNA BERNARDES SOUZA                      | MG- 16071700  | LAGOINHA    | 28                       | 0       | 10              | 38    |
| UCIANA DE OLIVEIRA                        | MG-15815542   | LAGOINHA    | 27                       | 0       | 9               | 36    |
| NA FLÁVIA DE SOUZA FARNEZI                | MG-13954508   | SANTA MARIA | 28                       | 0       | 9               | 37    |
| DER JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO              | MG-7632116    | SANTA MARIA | 26                       | 0       | 9               | 35    |
| RICHELE PEREIRA DA SILVA                  | MG-16875154   | SANTA MARIA | 27                       | 0       | 8               | 35    |
| OLIVIA PERPETUA COSTA DE OLIVEIRA         | MG- 8788932   | SANTA MARIA | 24                       | 0       | 9               | 33    |
| LAVIA MARIA DO NASCIMENTO                 | MG-13317451   | SANTA MARIA | 26                       | 0       | 6               | 32    |
| RICARDO FRANCA DE CASTRO                  | MG-16898732   | SANTA MARIA | 23                       | 0       | 9               | 32    |
| ODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA                 | MG- 13118528  | SANTA MARIA | 26                       | 0       | 5               | 31    |
| ATRICIA BUENO DE JESUS                    | MG - 15368198 | SANTA MARIA | 20                       | 0       | 9               | 29    |
| ITÓRIA AUGUSTA MURENA DA SILVA            | 9532956       | SANTA MARIA | 20                       | 0       | 8               | 28    |
| ANDRA REGINA DA SILVA                     | MG-12884388   | SANTA MARIA | 20                       | 0       | 7               | 27    |
| OSANA FATIMA ROCHA CORSI                  | M - 8886541   | SAN GENARO  | 23                       | 0       | 8               | 31    |
| NA PAULA DA SILVA FERREIRA                | 45158355      | SAN GENARO  | 24                       | 0       | 6               | 30    |
| ERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA               | M- 5955951    | SAN GENARO  | 22                       | 0       | 7               | 29    |
| ODRIGO SOUZA SILVA                        | MG-16559153   | SAN GENARO  | 22                       | 0       | 4               | 26    |